

LEI N° 427 / 66

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE CESSÃO DE ALVARÁS DE TERRENOS, PARA CONSTRUÇÃO

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ratificar, por escritura Pública sem ônus para os cofres municipais, a concessão de terreno a Moysés José Ferreira, através do alvará nº 144, área situada, nesta cidade, a rua Tiradentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (21/12/1966).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal